

EDIÇÃO: 25022022. SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. ANO VI

Nº 1 – 14 Páginas

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA



# Diário Oficial

## PODER EXECUTIVO



### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 230202/2022 PARTES: O município de São José dos Basílios, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa: R. LUNA DO NASCIMENTO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.903.741/0001-94. OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustível para suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Infraestrutura do Município de São José dos Basílios/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 509.654,00 (quinhentos e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura - SIGNATÁRIOS: Renildo Oliveira Silva – secretário municipal de Infraestrutura pela CONTRATANTE e Raimundo Luna do Nascimento C.P.F. n.º 402.659.193-04, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 230202/2022 PARTES: O município de São José dos Basílios, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa: R. LUNA DO NASCIMENTO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.903.741/0001-94. OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustível para suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Infraestrutura do Município de São José dos Basílios/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 95.850,00 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - ÓRGÃO: 03 – Secretaria de administração, fazenda, Planejamento e gestão UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.03.00 – SEC. MUN DE ADMIN, FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2007.0000 – MANUT. DA SEC. ADM. FAZ, PLANEJ. E GES-TÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO -VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura - SIGNATÁRIOS: Saulo Rodrigues de Assis Secretário Municipal de Administração pela CONTRATANTE e Raimundo Luna do Nascimento C.P.F. n.º 402.659.193-04, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 016/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 230202/2022

PARTES: O município de São José dos Basílios, através do FUNDEB e a empresa: R. LUNA DO NASCIMENTO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.903.741/0001-94. OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustível para suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Infraestrutura do Município de São José dos Basílios/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos reais) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.11.00 - FUNDEB. PROJETO DE ATIVIDADE: 12.361.0048.2034.0000 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura - SIGNATÁRIOS: CRISTHYANNE REGINA DE ASSIS COUTINHO Secretária municipal de educação pela CONTRATANTE e Raimundo Luna do Nascimento C.P.F. n.º 402.659.193-04, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 230202/2022 PARTES: O município de São José dos Basílios, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa: R. LUNA DO NASCIMENTO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.903.741/0001-94. OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de combustível para suprir as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Infraestrutura do Município de São José dos Basílios/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. VALOR: R\$ 15.545,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e cinco reais)- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO DE ATIVIDADE: 08.243.0026. 2086.0000- Manut. do Programa criança Feliz ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - material de consumo. ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO DE ATIVIDADE: 08.122.0002. 2058.0000 - Manutenção da secretaria municipal de Assis-tência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - material de consumo ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social PROJETO DE ATIVIDADE: 08.244.0055.2061.0000 - Man. Dos serv. De convivência e fortal. De vínculos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO -VIGÊNCIA: até 31 de

dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura - SIGNATÁRIOS: ANA MARIA DE ARAÚJO ASSIS Secretária municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e Raimundo Luna do Nascimento C.P.F. n.º 402.659.193-04, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230203/2022**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.769/0001-00 com sede na Rua João de Sousa s/n - Centro, São José dos Basílios - Maranhão, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Eletrônico n.º 003/2022/CPL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, resolve REGISTRAR os preços das empresas abaixo indicadas para futuras aquisições de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de São José dos Basílios/MA, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de São José dos Basílios/MA sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo II (Proposta de Preços), do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022/CPL.

**Fornecedor:** ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP  
**CNPJ:** 00.495.543/0001-27  
**Endereço:** Av. Tancredo Neves, nº 1186 - Vila Militar CEP: 65760-000 Presidente Dutra/MA  
**E-mail:** antonioveiculos@gmail.com  
**Representante:** Antonio Lopes de Sousa  
**RG:** 785389 SSP-MA  
**CPF:** 226.081.173-68

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	Carga Oxigênio Medicinal 10 M³	M³	800	R\$ 309,00	R\$ 247.200,00
2	Carga Oxigênio Medicinal 7 M³	M³	250	R\$ 208,00	R\$ 52.000,00
3	Carga Oxigênio Medicinal 3 M³	M³	380	R\$ 119,00	R\$ 45.220,00
4	Carga Oxigênio Medicinal 1 M³	M³	400	R\$ 89,00	R\$ 35.600,00
					R\$ 380.020,00

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA pagará à FORNECEDORA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA;

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. A manifestação da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA de que trata subitem 4.1. fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2.2. O estudo de que trata o subitem 4.2.1., deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

4.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento e/ou prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o subitem 4.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

4.2.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.6. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DA ARP

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações;

6.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela FORNECEDORA.

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à FORNECEDORA.

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

7.4. Remeter às FORNECEDORA a nota de empenho via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6. Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7. Efetuar pagamento à FORNECEDORA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 8.1 será formalizado por despacho

da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a FORNECEDORA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Joselandia/Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico n.º 003/2022/CPL e as propostas vencedoras.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscreito pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e pela EMPRESA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Antonia Caroline Araújo de Assis**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Órgão Gerenciador

ANTONIO L. DE SOUSA – COMERCIO - EPP  
 CNPJ: 00.495.543/0001-27  
 Antonio Lopes de Sousa  
 CPF: 226.081.173-68  
 Pela Detentora do Registro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230201/2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 01.616.769/0001-00 com sede na Rua João de Sousa s/n - Centro, São José dos Basílios - Maranhão, no uso de suas atribuições, e, em face do Pregão Eletrônico n.º 002/2022/CPL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, resolve REGISTRAR os preços das empresas abaixo indicadas para Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino de São José dos Basílios/MA sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo II (Proposta de Preços), do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022/CPL.

**Fornecedor:** MAR SANTOS FERREIRA EIRELI

**CNPJ:** 42.034.060/0001-85

**Endereço:** CONJ LOLITA RUA 05 BAIRRO MUTIRÃO PEDREIRAS- MA CEP 65725-000

**E-mail:** [marsantosferreiraeireli@gmail.com](mailto:marsantosferreiraeireli@gmail.com)

Representante: MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

**RG Nº** 2309130 SSP/PI

**CPF Nº** 010.226.683-23

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÕES	EMBALAGEM	QUANT	MARCA	P. UNT	P. TOTAL
1	Açúcar cristal granulado	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela anvisa;  Cota Principal ou de Ampla Participação	Pacote de 1,0 kg	7.500	BLANCO	R\$ 4,95	R\$ 37.125,00
2	Açúcar cristal granulado	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela anvisa;  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Pacote de 1,0 kg	2.500	BLANCO	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00

3	Adoçante	Adoçante a base de stévia 100 %, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade  Item Exclusivo para MEI / ME / EPP.	Plástica com cerca de 100 ml	200	LINEA	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
4	Alho	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.  Item Exclusivo para MEI / ME / EPP.	kg	100	IN NATURA	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
5	Arroz	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.  Cota Principal ou de Ampla Participação	Pacote de 1,0 kg	15.000	BOM DE GOSTO	R\$ 5,17	R\$ 77.550,00
6	Arroz	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Pacote de 1,0 kg	5.000	BOM DE GOSTO	R\$ 5,17	R\$ 25.850,00
7	Biscoito cream cracker	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.  Item Exclusivo para MEI / ME / EPP.	Pacote de 400 g	5.000	SUPRADE LY	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00
8	Biscoito tipo Maisena	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	Pacote de 400 g	3.750	ESTRELA	R\$ 5,19	R\$ 19.462,50

		prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.  Cota Principal ou de Ampla Participação				
9	Biscoito tipo Maisena	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Pacote de 400 g	1.250	ESTRELA	R\$ 5,19  R\$ 6.487,50
10	Batata Inglesa	Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.  Cota Principal ou de Ampla Participação	Kg	675	INATURA	R\$ 6,10  R\$ 4.117,50
11	Batata Inglesa	Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Kg	225	NATURA	R\$ 6,10  R\$ 1.372,50
12	Cenoura	Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.  Cota Principal ou de Ampla Participação	Kg	675	NATURA	R\$ 7,50  R\$ 5.062,50
13	Cenoura	Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Kg	225	NATURA	R\$ 7,50  R\$ 1.687,50
14	Cebola branca	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.  Item Exclusivo para MEI / ME / EPP.	Kg	1000	NATURA	R\$ 5,49  R\$ 5.490,00

15	Chocolat e em pó	Chocolate em pó – Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.  Item Exclusivo para MEI / ME / EPP.	Pacote de 1 kg	4000	NESTLE	R\$ 24,99	R\$ 99.960,00
16	Corante	Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação.  Item Exclusivo para MEI / ME / EPP.	Pacote de 100 g	400	MARATA	R\$ 1,49	R\$ 596,00
17	Feijão	Feijão do tipo carioquinha novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.  Cota Principal ou de Ampla Participação	Embalagem em de 1kg	2.250	GOL	R\$ 8,98	R\$ 20.205,00
18	Feijão	Feijão do tipo carioquinha novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Embalagem em de 1kg	750	GOL	R\$ 6,30	R\$ 4.725,00
19	Flocos de milho (flocão)	Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e	Embalagem em de 500 g	7.000	SERTÃO	R\$ 3,05	R\$ 21.350,00

		atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.  Cota Principal ou de Ampla Participação				
20	Flocos de milho (flocão)	Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Embalagem de 500 g	2.500	SERTÃO	R\$ 3,05  R\$ 7.625,00
21	Frango congelado	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente  Cota Principal ou de Ampla Participação	Kg	3.000	AMERICA NO	R\$ 15,97  R\$ 47.910,00
22	Frango congelado	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Kg	1.000	AMERICA NO	R\$ 15,97  R\$ 15.970,00
23	Leite em pó integral	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.  Cota Principal ou de Ampla Participação	Pacote de 200 g	9.000	PIRACANJUBA	R\$ 7,25  R\$ 65.250,00
24	Leite em pó integral	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	Pacote de 200 g	3.000	PIRACANJUBA	R\$ 7,25  R\$ 21.750,00

		Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP					
25	Macarrão espaguete	<p>Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g.</p> <p>Cota Principal ou de Ampla Participação</p>	Pacote de 500g	2.250	SANTA CLARA	R\$ 3,07	R\$ 6.907,50
26	Macarrão espaguete	<p>Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g.</p> <p>Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP</p>	Pacote de 500g	750	SANTA CLARA	R\$ 3,07	R\$ 2.302,50
27	Margarina com sal	<p>Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.</p> <p>Cota Principal ou de Ampla Participação</p>	Pote de 500g	480	VIGOR	R\$ 6,40	R\$ 3.072,00
28	Margarina com sal	<p>Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.</p> <p>Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP</p>	Pote de 500g	160	VIGOR	R\$ 6,40	R\$ 1.024,00
29	Molho de tomate	<p>Molho ou Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g</p>	Embalagem de 340 g	2.250	JULIETA	R\$ 3,25	R\$ 7.312,50

		Cota Principal ou de Ampla Participação				
30	Molho de tomate	Molho ou Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Embalagem em de 340 g	750	JULIETA	R\$ 3,25  R\$ 2.437,50
31	Óleo de soja	Oleo de soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.  Cota Principal ou de Ampla Participação	Gf de 900 ml	1.200	CONCOR DIA	R\$ 11,40  R\$ 13.680,00
32	Óleo de soja	Oleo de soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Gf de 900 ml	400	CONCOR DIA	R\$ 11,40  R\$ 4.560,00
33	Sal	Sal fino seco, iodado para cozinha. não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega  Cota Principal ou de Ampla Participação	Embalagem em de 1kg	300	BOM DE MESA	R\$ 1,23  R\$ 369,00
34	Sal	Sal fino seco, iodado para cozinha. não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Embalagem em de 1kg	100	BOM DE MESA	R\$ 1,23  R\$ 123,00

		Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP					
35	Vinagre	Vinagre Embalagem integral, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter,  Cota Principal ou de Ampla Participação	Frasco de 500 ml	450	GOTA	R\$ 4,90	R\$ 2.205,00
36	Vinagre	Embalagem integral, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter,  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	Frasco de 500 ml	150	GOTA	R\$ 4,90	R\$ 735,00
37	Sardinha	Sardinha em molho de tomate, produto elaborado com sardinhas integrais descamadas, sem cabeça, sem espinhas, sem vísceras, livre de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor) peso líquido de 125g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06. Caixa com 50 unidades.  Cota Principal ou de Ampla Participação	CX	37,5	MANJUB A 88	R\$ 240,00	R\$ 9.000,00
38	Sardinha	Sardinha em molho de tomate, produto elaborado com sardinhas integrais descamadas, sem cabeça, sem espinhas, sem vísceras, livre de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor) peso líquido de 125g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06. Caixa com 50 unidades.  Cota Reservada de até 25% para MEI/ME/EPP	CX	12,5	MANJUB A 88	R\$ 240,00	R\$ 3.000,00
		VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 587.419,00

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA pagará à FORNECEDORA o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2. O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2022/CPL.

2.3. Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA;

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. A manifestação da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA de que trata subitem 4.1. fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração da utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2.2. O estudo de que trata o subitem 4.2.1., deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

4.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento e/ou prestação dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o subitem 4.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA.

4.2.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.6. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE DA ARP

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações;

6.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela FORNECEDORA.

7.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à FORNECEDORA.

7.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA.

7.4. Remeter às FORNECEDORA a nota de empenho via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6. Consultar a FORNECEDORA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7. Efetuar pagamento à FORNECEDORA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem 8.1 será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a FORNECEDORA sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 002/2022/CPL.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Joselandia/Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e as propostas vencedoras.

11.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA e pela EM-PRESA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
ESPORTE E CULTURA.  
Cristhyanne Regina de Assis Coutinho  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

MAR SANTOS FERREIRA EIRELI  
CNPJ: 42.034.060/0001-85  
MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS  
FERREIRA  
CPF Nº 010.226.683-23  
Pela Detentora do Registro